



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.442, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Denomina de desembargador Paulo de Tasso Benevides Gadelha, a “Casa da Cidadania”, instalada no Município de Sousa, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

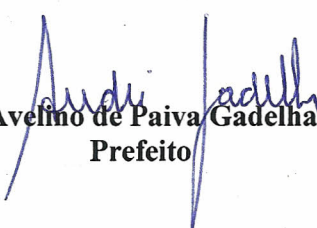
Art. 1º Fica denominada de desembargador Paulo de Tasso Benevides Gadelha, a “Casa da Cidadania” instalada no Município de Sousa.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar a placa denominativa em local visível e apropriado da “Casa da Cidadania” no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação desta lei, caso contrário à família do homenageado poderá fazê-lo a qualquer tempo.

Parágrafo único. Na placa denominativa constará apenas o seguinte: “Casa da Cidadania desembargador Paulo Gadelha”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 16 de agosto de 2013


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito